

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DUOVIZINHENSE			
POTENCIAL SEGURADORA		R\$ 219,64	R\$ 913,75
TRR DIESEL PAGNUSSAT E CIA LTDA		R\$ 26.750,00	R\$ 0,00
ITO ELETRICA PISSAIA		R\$ 1.594,54	R\$ 0,00
CENTER TINTAS LTDA		R\$ 2.286,21	R\$ 0,00
BOLSA LICITACOES DO BRASIL		R\$ 180,00	R\$ 0,00
ULTRA SERVICOS AERONAUTICOS LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CZ LTDA		R\$ 7.080,64	R\$ 0,00
BP PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.177,50
MW PRE MOLDADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
TRATORVAL PECAS P TRATORES LTDA		R\$ 3.255,00	R\$ 0,00
BP COMERCIO E SERVISO EIRELI		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
MASTER NYT TELEINFORMATICA LTDA		R\$ 633,33	R\$ 0,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S A		R\$ 39.208,17	R\$ 0,00
RD COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.238,00	R\$ 0,00
F T VIZIMED LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
FRIMEC IND METAL MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.836,50
J M GONCALVES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.325,00
OXIGENIO CHAPECO COM DE GAES ATM E PROD		R\$ 0,00	R\$ 335,60
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BELTRAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.998,00
BEGNINI E VINCENSI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.243,85
AUTO ELETRICA E MECANICA GAGLIOTTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 360,00
CASSEL IRMAOS MAIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 466,32
FERNANDO PIZATTO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 644,00
ATACADO MINIPRECO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.229,40
MAKXIMO SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.674,57
COMERCIAL DE PNEUS BRUFATTI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 420,00
OFICINA MECANICA ONGHERO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 600,00
ELIZANDRO P ZANETTI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.075,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.888,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.01.1E.8C.8D.41.F0.17.6E.CC.2B.07.02.58.E4.AE.78.C5.FA.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADRIANA MADEIRAS E GRAOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.940,00
IVANI COLLI		R\$ 0,00	R\$ 2.405,60
TITON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 31.815,00
CASA DAS CORES COMEWRCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 764,67
PEDREIRA ZOTTI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
AUTO POSTO LS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.148,98
JOCENIR LUIS DE OLIVEIRA BUENO		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
XMAIS GRAFICA E EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 240,00
D M M C MAFFISONI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.069,50
ADRIANO VANDRE JUNIOR SUTIL DESPACHANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.095,24
SALVADOR DONADEL		R\$ 0,00	R\$ 828,00
JDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 290,00
GL LISCAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 413,50
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 483,99
BANCO DO BRASIL S/A EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 483,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 122.876,42	R\$ 169.964,15
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 564,92	R\$ 564,92
COFINS A RECOLHER		R\$ 58.497,11	R\$ 138.936,83
IRPJ A RECOLHER		R\$ 16.818,42	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 23.665,82	R\$ 30.031,39
CSLL A RECOLHER		R\$ 23.225,13	R\$ 0,00
RETENCOES DE IMPOSTOS LEI 1083		R\$ 105,02	R\$ 431,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 84.102,86	R\$ 138.731,91
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.185,63	R\$ 9.192,05
INSS A RECOLHER		R\$ 39.792,07	R\$ 44.966,11
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 40.125,16	R\$ 84.573,75
NAO CIRCULANTE		R\$ 6.235.557,26	R\$ 8.211.933,29
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 5.001.900,00	R\$ 8.044.850,89
FINANCIAMENTOS		R\$ 5.001.900,00	R\$ 8.044.850,89
BANCO DO BRASIL CAPITAL DE GIRO		R\$ 1.451.000,00	R\$ 2.709.356,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.01.1E.8C.8D.41.F0.17.6E.CC.2B.07.02.58.E4.AE.78.C5.FA.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BCO DO BRASIL CONTA GARANTIDA		R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00
CEF EMPRESTIMO PRONANF		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
BB CONSORCIOS COTAS CONTEMPLADOS		R\$ 1.550.900,00	R\$ 0,00
CEF EMPRESTIMOS DIVERSOS AGENCIA 1627		R\$ 0,00	R\$ 2.996.494,52
FINAME BCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.239.000,00
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 1.233.657,26	R\$ 167.082,40
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 1.233.657,26	R\$ 167.082,40
AERONAVE PIPER AIRCRAFT PARCELAMENTO		R\$ 804.686,42	R\$ 152.903,92
FLAVIO ANDRE ZAMBON ELIAS		R\$ 428.970,84	R\$ 14.178,48
RESULTADO PARA EXERCICIO FUTUROS		R\$ 6.996.116,71	R\$ 847.500,00
RESULTADO PARA EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 6.996.116,71	R\$ 847.500,00
RESULTADOS DE EXERCICIO FUTUROS		R\$ 6.996.116,71	R\$ 847.500,00
OBRAS A EXECUTAR		R\$ 4.193.549,28	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 847.500,00	R\$ 847.500,00
SPE UNITE E FEG ENGENHARIA		R\$ 1.955.067,43	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.795.916,49	R\$ 20.343.846,99
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
RESERVAS		R\$ 8.295.916,49	R\$ 18.843.846,99
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.295.916,49	R\$ 18.843.846,99
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 8.295.916,49	R\$ 18.843.846,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.01.1E.8C.8D.41.F0.17.6E.CC.2B.07.02.58.E4.AE.78.C5.FA.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.668.112,71	R\$ 21.320.437,77
RECEITA BRUTA		R\$ 24.668.112,71	R\$ 21.320.437,77
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 16.778,58	R\$ 0,00
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 24.651.334,13	R\$ 21.320.437,77
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (1.162.067,14)	R\$ (1.021.962,93)
(-) DEDUÇÕES S/ VENDA DE MERCAD.		R\$ (900.378,06)	R\$ (778.195,99)
(-) PIS		R\$ (160.342,68)	R\$ (138.582,84)
(-) COFINS		R\$ (740.035,38)	R\$ (639.613,15)
(-) DEDUÇÕES S/ PREST. DE SERVIÇOS		R\$ (261.689,08)	R\$ (243.766,94)
(-) ISS S/ QUALQUER NATUREZA		R\$ (261.689,08)	R\$ (243.766,94)
(-) CUSTOS		R\$ (12.317.235,04)	R\$ (5.968.939,82)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (12.317.235,04)	R\$ (5.968.939,82)
(-) MATERIAL BETUMINOSO		R\$ (6.406.144,03)	R\$ (2.418.371,57)
(-) TUBOS DE CONCRETO/PVS/ E SIMIL		R\$ (561.647,25)	R\$ (292.783,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.916.181,16)	R\$ (831.304,80)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS/EQUIPAM		R\$ (1.197.352,82)	R\$ (1.327.436,53)
(-) MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO RODOV		R\$ (9.160,00)	R\$ (14.145,00)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		R\$ (267.107,01)	R\$ (84.118,27)
(-) PEDRAS BRITADAS		R\$ (582.525,50)	R\$ (511.409,16)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAME		R\$ (78.809,67)	R\$ (21.147,00)
(-) DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO		R\$ (386.017,14)	R\$ (199.711,52)
(-) ENERGIA		R\$ (8.839,07)	R\$ (7.507,69)
(-) MADEIRAS		R\$ (27.686,02)	R\$ (10.055,40)
(-) MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULI		R\$ (52.950,00)	R\$ (0,00)
(-) PNEUS/CAMERAS E CONsertos		R\$ (61.024,00)	R\$ (1.370,00)
(-) TRANSPORTES DE MATERIAL BETUMINOSO		R\$ (390.991,80)	R\$ (229.203,65)
(-) GRAMAS/SEMENTES/ E SIMILARES		R\$ (29.071,00)	R\$ (0,00)
(-) CONCRETOS		R\$ (198.610,78)	R\$ (6.249,00)
(-) DESPESAS COM ÓLEO DE XISTO		R\$ (126.826,93)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS OBRAS		R\$ (16.290,86)	R\$ (14.127,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.098.135,67)	R\$ (4.219.144,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (549.210,21)	R\$ (448.292,34)
(-) ÁGUA		R\$ (6.429,52)	R\$ (3.575,05)
(-) ALUGUEIS DE IMÓVEIS E CONDOMIN		R\$ (65.370,00)	R\$ (55.027,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.01.1E.8C.8D.41.F0.17.6E.CC.2B.07.02.58.E4.AE.78.C5.FA.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ (19.083,56)	R\$ (10.669,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.426,85)	R\$ (2.211,24)
(-) TELEFONE		R\$ (3.531,94)	R\$ (3.079,18)
(-) SEGURO FIANÇAS		R\$ (14.976,28)	R\$ (12.800,00)
(-) MATERIAL P/USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (2.400,00)
(-) FRETES		R\$ (122.607,19)	R\$ (81.006,98)
(-) VIAGENS E ESTÁDIAS		R\$ (30.458,76)	R\$ (29.369,15)
(-) SEGUROS		R\$ (24.204,33)	R\$ (62.641,41)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (7.843,58)	R\$ (2.327,73)
(-) DESPESAS C/TAXI		R\$ (2.462,23)	R\$ (2.622,55)
(-) HONORÁRIOS		R\$ (174.640,00)	R\$ (55.324,00)
(-) DESPESAS C/PEDAGIOS		R\$ (2.311,61)	R\$ (2.382,60)
(-) IPTU/ALVARAS/E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (4.043,95)	R\$ (1.378,97)
(-) DESPESAS C/CORREIOS E MALOTES		R\$ (3.795,96)	R\$ (3.135,16)
(-) INDENIZAÇÕES A TERCEIROS		R\$ (4.000,00)	R\$ (5.269,00)
(-) IPVA/LICENCIAMENTOS/MULTAS DE		R\$ (33.416,23)	R\$ (63.418,66)
(-) OUTRAS TAXAS/OUTROS IMPOSTOS		R\$ (27.608,22)	R\$ (44.345,23)
(-) MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.308,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.543.706,87)	R\$ (2.703.757,08)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (967.478,33)	R\$ (882.700,05)
(-) FÉRIAS		R\$ (28.151,15)	R\$ (58.108,70)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (53.218,43)	R\$ (74.410,11)
(-) INSS		R\$ (307.175,83)	R\$ (320.081,31)
(-) FGTS		R\$ (95.866,16)	R\$ (64.339,56)
(-) PPPR 13 CLAUSULA CCT		R\$ (8.357,51)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA/EPIS/EPC		R\$ (43.777,47)	R\$ (58.526,47)
(-) CESTAS BÁSICAS		R\$ (109.973,14)	R\$ (99.486,29)
(-) VALES TRANSPORTE		R\$ (1.443,84)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÕES DE CONTRATO		R\$ (227.986,59)	R\$ (26.143,91)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (1.496.250,99)	R\$ (1.079.710,68)
(-) PRO LABORE		R\$ (22.500,00)	R\$ (30.000,00)
(-) EXAMES MÉDICOS/MEDICAMENTOS		R\$ (2.211,00)	R\$ (10.250,00)
(-) OUTRAS DESPESAS PAGAS A FUNCIONÁRIOS		R\$ (179.316,43)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.005.218,59)	R\$ (1.067.095,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.01.1E.8C.8D.41.F0.17.6E.CC.2B.07.02.58.E4.AE.78.C5.FA.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (36.193,88)	R\$ (38.488,56)
(-) IOF - IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINA		R\$ (30.192,05)	R\$ (0,00)
(-) JUROS BANCARIOS S/SALDO DEVEDO		R\$ (692.350,30)	R\$ (378.631,05)
(-) JUROS E MULTAS PAGTO P/ ATRASO		R\$ (246.482,36)	R\$ (649.975,60)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 3.982,64	R\$ 5.180,29
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.982,64	R\$ 5.180,29
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 2.348,27	R\$ 5.901,10
JUROS RECEBIDOS DE APLICAÇÕES		R\$ 1.634,37	R\$ 0,00
(-) PERDAS E DANOS		R\$ (0,00)	R\$ (720,81)
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (402.409,75)
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (402.409,75)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (402.409,75)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (230.293,13)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (230.293,13)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (230.293,13)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 9.482.867,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.01.1E.8C.8D.41.F0.17.6E.CC.2B.07.02.58.E4.AE.78.C5.FA.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 80.372.808/0001-39 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024		1.500.000,00
Saldo Final em 31.12.2024		1.500.000,00
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.01.1E.8C.8D.41.F0.17.6E.CC.2B.07.02.58.E4.AE.78.C5.FA.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CNPJ: 80.372.808/0001-39
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2024

Saldo inicial de lucros acumulados	8.295.916,49
Ajustes de exercícios anteriores	1.160.862,70
Retificação de cálculo exercícios anteriores	1.160.862,70
Saldo ajustado	9.456.779,19
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	9.482.867,80
Destinação do lucro	95.800,00
Lucros distribuídos	95.800,00
Saldo final de lucros acumulados	18.843.846,99
Dividendos por ação do capital social	0,00

FELIPE AUGUSTO LIMA
FERNANDES:08119610
954
Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO LIMA
FERNANDES:08119610954
Dados: 2025.12.10 10:45:07 -03'00'
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
DIRETOR
CPF 081.196.109-54

ILIANE
FELTRIN:6038202390
0
Assinado de forma digital por
ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2025.12.10 10:44:37
-03'00'
ILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0

8



CNPJ: 80.372.808/0001-39
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	5.065.709,19
1.001	Recebimento de clientes	20.973.306,71
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-6.128.978,96
1.205	Pagamento a empregados	-2.703.757,08
1.210	Pagamento de tributos	-1.607.578,08
1.215	Juros pagos	-1.067.095,21
1.220	Despesas gerais	-448.292,34
1.225	Outros Pagamentos	-3.951.895,85
2	INVESTIMENTO	-4.279.953,49
2.001	Ativo imobilizado	-1.977.000,00
2.005	Investimentos	-2.302.953,49
3	FINANCIAMENTO	1.976.376,03
3.001	Empréstimos	1.976.376,03
3.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		2.762.131,73
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		1.730.565,68
No final do Período		4.819.898,84
Variação		3.089.333,16

FELIPE AUGUSTO LIMA
FERNANDES:08119610954

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO LIMA
FERNANDES:08119610954
Dados: 2025.12.10 10:43:11
-03'00'

ILIANE
FELTRIN:6038202390
0

Assinado de forma digital por
ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2025.12.10 10:42:31
-03'00'

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
DIRETOR
CPF 081.196.109-54

ILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0

Estabelecimento: 01 - FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - 80.372.808/0001-39

1. NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2024

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA constituída em 26/11/1987, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSTRUÇÕES DE ESTRADAS, CONSTRUÇÕES GERAIS, POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E EXECUÇÕES DE OBRAS, com sede no Município de Foz do Iguaçu PR., a Rua Jorge Sanwais nº 5549 Bairro Jardim Guarapuava CEP 85.856-588.

NOTA 02: POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas

resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: A conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:

Consolidação: Empresa

Caixa Escritório Central R\$ 151.410,32

BANCOS CONTA MOVIMENTO

Banco do Brasil Conta 34.159-2 R\$ 11.343,06

BANCOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Cef Aplicações Financeiras Ag 1627 R\$ 359.398,92

Cef Vida e Previdência R\$ 1.466,77

Banco do Brasil Aplicações Financeiras Conta 34.293-9 R\$ 4.296.279,77

CLIENTES:

Município de Dois Vizinhos R\$ 222.297,96

ADIANTAMENTOS SERVIÇOS A TERCEIROS

Adiantamentos a Clientes R\$ 451.486,53

OUTROS CREDITOS:

Adiantamento de Obras em Andamento R\$ 3.446.517,46

Loteamento Chapecó R\$ 8.018,50

Outros Creditos e Diretos R\$ 391.196,25

SPE Obras Sudoeste R\$ 10.750.128,40

GRM Empreendimentos Imobiliários R\$ 731.709,48

Loteamento Manoel Ribas R\$ 53.294,17

NOTAS 10: ATIVO NÃO CIRCULANTE

CREDORES INTERNOS

Capi Comissão e Assessoria R\$ 10.000,00

OUTROS CREDITOS

Adiant Máquinas e Equipamentos R\$ 77.545,00

Adiant Aquisição de Veículos R\$ 50.000,00

NOTAS 11: IMPOSTOS A RECUPERAR

IRPJ a Recuperar R\$ 22.734,72

NOTAS 12: ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

BB Consórcios R\$ 584.736,37

Terrenos com Edificações R\$ 1.236.234,96

Aeronave Modelo PA-34220T PIPER AIRCRAFT R\$ 1.116.045,10

Máquinas e Equipamentos de Mineração R\$ 4.310.900,00

XS% Adm de Consorcios - CEF R\$ 8.971,20

IMOBILIZADO TÉCNICO

Outros Bens do Imobilizado R\$ 212.000,00

Maquinas e Equipamentos R\$ 1.380.000,00

Veículos R\$ 809.000,00

NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determina o pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas, como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalização de negociação; c) o passivo exigível no período de até 12 meses, após a data das demonstrações contábeis; c) ou a entidade não tiver direito após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Consolidação: Empresa

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 980.254,61

EMPRESTIMOS

Banco do Brasil R\$ 483,99

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 564,92

Cofins A recolher R\$ 138.936,83

PIS a Recolher R\$ 30.031,39

Retenções de Impostos Lei 10.833/2003 R\$ 431,01

OUTRAS OBRIGAÇÕES:

FGTS a Recolher R\$ 9.192,05

INSS a Recolher R\$ 44.966,11

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR R\$ 84.573,75

NOTA 14: PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Valores a Pagar a Longo Prazo

Banco do Brasil Capital de Giro R\$ 2.709.356,37

CEF Empréstimos Diversos R\$ 2.996.494,52

CEF Empréstimo Pronanf R\$ 100.000,00

Finame Bco do Brasil S/A R\$ 2.239.000,00

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Aeronave PIPERCRAFT PARCELAMENTO R\$ 152.903,92

Flavio Andre Zambom Elias R\$ 14.178,48

NOTA 15: RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO

Adiantamento de Clientes R\$ 847.500,00

NOTA 16: PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimonio Liquido é o valor residual dos Ativos reconhecido menos os passivos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: Está representado por 1.500.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. A participação societária está assim distribuida:

a) FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES R\$ 1.500.000,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo devedornos anos Respectivos a seguir:

Saldo Inicial em 01/01/2024 R\$ 8.295.916,49

Saldo Ajuste Anos Anteriores R\$ 1.160.862,70

Resultado do Periodo em 31/12/2024 R\$ 9.482.867,80

LUCROS DISTRIBUIDOS PARA SÓCIOS R\$ (95.800,00)

SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS R\$ 18.843.846,99

Foz do Iguaçu PR 31/12/2024

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES:08119610954
Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO LIMA
FERNANDES:08119610954
Dados: 2025.05.19 07:22:26
-03'00'

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
DIRETOR
CPF 081.196.109-54

ILIANE
FELTRIN:603820
23900

ILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0

Assinado de forma digital
por ILIANE
FELTRIN:60382023900
Dados: 2025.05.19 07:21:19
-03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA DESIGNADA
ARIANE J. GONZALEZ



FUNÇÃO JURAMENTADA

BEL CÉLIA CRISTINA DUARTE GONZALEZ
BEL KELLEN MAYARA BUBIAK

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

ARIANE J. GONZALEZ, Serventuária Designada dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, sob minha guarda neste Ofício, não incluídas buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta em desfavor de:

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2026.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Pólo Centro - Foz do Iguaçu - Paraná - CEP: 85.863-756



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código C3192A6



FEG ENGENHARIA DE OBRAS

DECLARAÇÃO

A empresa **F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.372.808/0001-39**, com sede na **Rua Jorge Sanwais, nº 5549, Bairro Guarapuava, Município de Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.856-588**, declara, para os devidos fins, que **considerou, na formação de sua proposta, todos os riscos atribuídos ao Contratado na matriz de riscos anexa ao Projeto Básico**, estando ciente de que **os riscos de responsabilidade do Contratado não poderão ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro da contratação.**

Foz Do Iguaçu 26 De Fevereiro De 2026.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor/Eng. Civil

RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

CPF 081.196.109-54

❖ **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**



FEG ENGENHARIA DE OBRAS

ANEXO 10
Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
Município de Capanema
Referência: Concorrência Presencial n.º02/2026.

O subscritor deste documento, na qualidade de responsável legal pela empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA –Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

Nome: Felipe Augusto Lima Fernandes.	
Título: Engenheiro Civil	CREA n.º182065/D
Atribuição: Responsável pela Feg Engenharia De Obra LTDA	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica –ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica –RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Foz do Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2026.


FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor/Eng. Civil
RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR
CPF 081.196.109-54









O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 129462/2025

Validade: 31/03/2026

Nome civil:

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

CPF:

081.196.109-54

Carteira - CREA-PR Nº:

PR-182065/D

Documento de Identidade:

06233249013

Registro Nacional:

1718884451

Órgão emissor:

DETRAN PR/PR

Registrado(a) desde:

20/09/2019

Filiação:

PAI: ALTAIR JOSE FERNANDES

MÃE: CLECI DE LIMA

Naturalidade:

FOZ DO IGUAÇU/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 20/09/2019

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 12/12/2018 - Diplomação: 14/01/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

DELTA SUL COMERCIO DE CONCRETO - BRITA - AREIA INDUSTRIAL E ASFALTO EIRELI

CNPJ: 10246086000190

Desde: 01/07/2021 Carga Horária: 4h

DELTA SUL COMERCIO DE CONCRETO - BRITA - AREIA INDUSTRIAL E ASFALTO EIRELI

CNPJ: 10246086000271

Desde: 06/07/2021 Carga Horária: 4h

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 80372808000139

Desde: 01/06/2022 Carga Horária: 2h

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ARF - EIRELI

CNPJ: 36436641000130

Desde: 12/11/2024 Carga Horária: 4h



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 316342/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/11/2025 11:29:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8

8

✦ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2

2

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105671/2025

Validade: 11/03/2026

Razão social:

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ:

80.372.808/0001-39

Num. Registro:

8698

Data do Registro:

28/12/1987

Capital Social:

R\$ 1.500.000,00

Endereço:

RUA JORGE SANWAIS, 5549, PANORAMA

CEP:

85856-588

Cidade:

FOZ DO IGUAÇU-PR

Nº da Alteração Contratual:

13

Data da última alteração:

09/08/2022

Objetivo Social:

Engenharia civil, construções civis, construção de estradas, terraplenagem, pavimentação e obras de arte especiais, construções gerais por conta própria ou de terceiros, comércio e indústria de materiais de construção, incorporações imobiliárias, prestação de serviços técnico de engenharia civil, participações em licitações, concorrências públicas e execução de obras.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Cancelado de 21/05/2013 até 31/05/2022

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 80.372.808/0001-39**NOME CIVIL: FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**

Carteira: PR-182065/D - Data de expedição: 20/09/2019

Desde 01/06/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 260530/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2025 13:42:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250008094

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**

Registro: **PR-182065/D**

RNP: 1718884451

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720256902538** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2025 Baixada em: 25/11/2025 Forma de registro: Substituição

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE REALEZA** CNPJ: 76.205.673/0001-40

Rua: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 3507

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Contrato: 289/2024 celebrado em 27/06/2024 Vinculado a ART: 1720256902449

Valor do contrato: R\$ 7.332.930,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA DA LATCO Nº: SN

Bairro: .

Cidade: REALEZA

UF: PR

CEP: 85770-000

Coordenadas Geográficas: -25,758936 x -53,537872

Data de início: 27/06/2024 Conclusão efetiva: 22/08/2025

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 13107,75 M3; 2- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 1518 METRO; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 54 UNID; 4- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 5283,89 M3; 5- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4020,93 TON; 6- Execução de obra de calçada , 2799,9 M2; 7- Fiscalização de obra de sinalização urbana, 914 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

A ART informada no atestado foi substituída.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250008094/2025

27/11/2025 21:52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304842/2025.

CAT nº 1720250008094 de 27/11/2025, página 1 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250008094

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 304842/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304842/2025.

CAT nº 1720250008094 de 27/11/2025, página 2 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **76.205.673/0001-40**, COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 3507, MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DESTA ATESTA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **80.372.808/0001-39**, COM SEDE NA RUA JORGE SANWAIS, Nº 5549, FOZ DO IGUAÇU – PR, EXECUTOU OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS, TÉCNICAS E NORMATIVAS APLICÁVEIS:

LOCAL DA OBRA

RODOVIA DA LATCO – TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA PR-281 E A AVENIDA RUBENS CÉSAR CASELANI, COM EXTENSÃO DE 1,44 KM (PISTA DUPLA), REALEZA – PR

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

27/06/2024 a 22/08/2025

RESP. TÉCNICO

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES - ENG. CIVIL - CREA/PR-182065/D
RNP Nº 1718884451 - ART Nº 1720243937052

NÚMERO DO CONTRATO

289/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	3.668,48
1.2	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	m3	53,00





**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

1.3	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	1.829,15
2.2	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	2.337,05
2.3	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	900,00
2.4	Escarificação e conformação do subleito	m3	50,00
2.5	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	10.843,36
2.6	Escavação, Carga e Transp. 2ª Cat.	m3	2.264,39
2.7	Remoção de Solos Moles - 2 km	m3	675,29
2.8	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	952,16
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	5.676,38
3.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	4.355,84
3.3	Formas de madeira comum	m2	933,31
3.4	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	1.057,29
3.5	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	122,36
3.6	Boca de saída de dreno ø 0,20	un	4,00
3.7	Boca (Ala) de BTTC ø 0,80 m	un	2,00
3.8	Boca (Ala) de BDTC ø 1,20 m	un	1,00
3.9	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	287,00
3.10	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	606,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304842/2025.

CAT nº 1720250008094 de 27/11/2025, página 4 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

3.11	Corpo de BSTC ø 0,60 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	36,00
3.12	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	368,00
3.13	Corpo de BSTC ø 0,40 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	216,00
3.14	Corpo de BSTC 1,2m com berço	m	5,00
3.15	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	un	3,00
3.16	Dreno Profundo em solo - tipo 6-A (GNT)	m	1.826,74
3.17	Escavação Valas de drenagem 1ª Cat	m3	860,06
4	BASE / SUB-BASE		
4.1	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	423,94
4.2	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	14.131,35
4.3	Brita Graduada	m3	2.971,94
4.4	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	2.311,95
5	REVESTIMENTO		
5.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	20.382,99
5.2	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m2	20.363,61
5.3	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	24,44
5.4	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	40.727,22
5.5	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	20,37
5.6	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	ton	3.579,34
5.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	187,70
5.8	Fresagem Descontínua a Frio	m3	481,47

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304842/2025.

CAT nº 1720250008094 de 27/11/2025, página 5 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

5.9	Reciclagem com Incorporação do revestimento asfáltico com adição de brita	m3	2.214,74
6	CICLOVIA		
6.1	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	105,98
6.2	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.532,72
6.3	Brita Graduada	m3	529,91
6.5	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	3.532,72
6.6	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m2	3.532,72
6.7	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	4,24
6.8	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	3.532,72
6.9	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,77
6.10	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	ton	441,59
6.11	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	22,96
7	MEIO-FIO E SARJETA		
7.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	2.629,34
7.2	Meio fio Guia Chapéu	ud	54,00
8	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
8.1	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm 0,0171m3/m)	m	1.332,87
8.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.799,90
8.3	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	503,98

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304842/2025.

CAT nº 1720250008094 de 27/11/2025, página 6 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

8.4	Paver ou Bloket e=6cm - com colchão de areia	m2	2.671,93
8.5	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - com colchão de areia	m2	127,97
8.6	Plantio de Grama em placas	m2	1.765,00
8.7	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	7,00
8.8	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE M 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	m	70,00
9	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
9.1	Tacha refletiva bidirecional	un	1.084,00
9.2	Tacha refletiva monodirecional	un	1.330,00
9.3	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	914,00
9.4	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00
9.5	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00
9.6	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
10.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	40,00
10.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	40,00
10.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	40,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304842/2025.

CAT nº 1720250008094 de 27/11/2025, página 7 de 8





**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

10.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	40,00
10.5	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	40,00
10.6	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	40,00
10.7	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	40,00
10.8	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	40,00
10.9	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	40,00
10.10	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00

Realeza, 15 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
CASARIL:3687 CASARIL:36875732904
5732904 Dados: 2025.10.30
13:55:21 -03'00'

PAULO CÉZAR CASARIL

PREFEITO

CPF nº 3.698.757.329-04

EDUARDO JACKOSKI Assinado de forma digital por
EDUARDO JACKOSKI
MIGLIORANZA:07383 MIGLIORANZA:07383822994
822994 Dados: 2025.10.30 13:29:18
-03'00'

EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA

ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR-217280/D

CPF ° 073.838.229-94

RPN° 1722206136

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 304842/2025.

CAT nº 1720250008094 de 27/11/2025, página 8 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



FEG ENGENHARIA DE OBRAS

DECLARAÇÃO DE USINA DE ASFALTO

O signatário da presente, **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, representante legal da proponente **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, declara para os devidos fins, que a usina de asfalto é em nome da empresa e está com a licença em vigor.

Foz do Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2026.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor/Eng. Civil

RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

CRF 081.196.109-54

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.555.223-1, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

80.372.808/0001-39

Nome/Razão Social

F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número

JORGE SANWAIS, 5549

Bairro
GUARAPUAVA

Município / UF
Foz do Iguaçu/PR

CEP
85.856-588

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Indústrias diversas

Atividade Específica

Usina de asfalto - móvel

Detalhes da Atividade

--

Porte
Médio

Coordenadas UTM (E-N)

242940.6 - 7148416.2

Logradouro e Número

RODOVIA PR 281, S/N

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Município / UF
Realeza/PR

CEP
85.770-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição

areia artificial

cap

glp - gás liquefeito de petróleo

óleo diesel

pedra brita

Quant./Dia
100.00 m3
15.00 t
0.80 t
100.00 l
95.00 t

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição

cbuq

concreto betuminoso usinado a quente

Quant./Dia
100.00 t
100.00 t

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso
Humano

Volume (m³/hora)
0,50

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
--

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Fossa

Destino Final
Infiltração em Solo

Vazão (m³/hora)
0,50

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
--

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	CO	O2	NOx	MPT	--	--	Limites de Emissão							
Chaminé 1	242842.6 - 7148395.2	80,00 (1)	3,00 (1)	200 (1)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 2	242842.6 - 7148395.0	--	17,00 (6)	--	90,00 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianaual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não

150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não

170303 - Asfalto e produtos de alcatrão

200101 - Papel e cartão

010410 - Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07

200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas

200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados

Quant./Dia	Destino Final
2,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
30,00 kg	Reutilização/reciclagem/recuperação internas
0,10 kg	Reciclagem externa
18,00 kg	Reutilização/recuperação interna
0,10 kg	Aterro Municipal
0,40 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Trata-se de solicitação de Licença de Ambiental Simplificada para Indústrias Diversas, usina de asfalto móvel, em nome de F E G Engenharia de Obras LTDA, CNPJ: 80.372.808/0001-39, instalada em Rodovia PR 281, s/n, município de Realeza - PR. Coordenadas 22J 242940 - 7148416.2.

2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução N.º 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

9. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

11. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos.

12. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

13. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

14. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de emissão estabelecidos na presente licença.

15. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

16. Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/2014 - SEMA. Será proibida também a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

17. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.

18. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

19. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

Francisco Beltrão, 10 de Setembro de 2024

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
ZELLIO
CASA:43120810925
Date: 2024.09.10
14:44:25 BRT

ZELLIO CASA

Escritório Regional de Francisco Beltrão



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Alvará Provisório nº 01/ 2026

A Prefeitura Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente,

CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ PROVISÓRIO

à empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de **Foz do Iguaçu – PR**, inscrita no CNPJ sob nº 80.372.808/0001-39, para fins de **instalação e funcionamento temporário de usina de asfalto**, conforme especificações abaixo:

ATIVIDADE AUTORIZADA:

Instalação e operação **temporária** de usina de asfalto, vinculada exclusivamente à execução de obras contratadas, **vedada a comercialização do material asfáltico a terceiros** e qualquer atividade diversa da aqui autorizada.

ENDEREÇO DA ATIVIDADE:

Rodovia PR-182, Km 465, s/nº Zona Rural – Linha Capanema
Município de Realeza – PR
CEP: 85.770-000

PRAZO DE VALIDADE:

12 (doze) meses, a contar da data de emissão deste Alvará, **sem prorrogação automática**, condicionada eventual renovação a novo requerimento e análise do Município.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Este Alvará é concedido **em caráter provisório, precário e excepcional**, não gerando direito adquirido;
2. A validade fica condicionada à manutenção da **Licença Ambiental de Instalação** emitida pelo órgão ambiental competente;
3. A atividade deverá respeitar integralmente as normas municipais de **posturas, uso do solo, segurança, trânsito e sossego público**;
4. O Município poderá **revogar ou suspender** este Alvará a qualquer tempo, em caso de interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas;
5. Este documento **não dispensa** a obtenção de outras licenças ou autorizações legalmente exigidas.

Realeza – PR, 28 de janeiro de 2026.



REALEZA

Assinado digitalmente por
ANA PAULA PEREIRA
RIBEIRO:11933139960
Data: 2026.01.28 15:04:37
BRT
Motivo: Processo digital
#22504/2026
Localização: Realeza/PR

Ana Paula P. Ribeiro
Diretora do Departamento de Tributação e Receita

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A empresa CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na PR 281, KM 544,5, CEP 85.660-000, no município de Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ nº 11.279.026/0001-37, neste ato representada na forma de seu contrato social, assume o compromisso de fornecimento, consistente na extração e britagem de basalto, à empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Sanwais nº 5549, Bairro Jardim Guarapuava, Foz do Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ nº 80.372.808/0001-39, caso esta venha a ser vencedora do Processo Licitatório – Edital de Concorrência nº 02/2026, do Município de CAPANEMA– PR.

O fornecimento será realizado por meio da pedreira de propriedade da CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA, localizada no município de Dois Vizinhos – PR, devidamente licenciada, conforme Licença de Operação, e permanecerá vigente durante todo o prazo de execução do eventual contrato decorrente do referido certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmam o presente termo para todos os fins de direito.

Dois Vizinhos, 25 de Fevereiro de 2026.

NERY

MARIA:33270210906

Assinado de forma digital por
NERY MARIA:33270210906
Dados: 2026.02.25 09:30:46 -03'00'

CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA.



www.concrevalle.com.br | concrevalle@hotmail.com



PR 281 - KM 544, **Dois Vizinhos-PR (46) 3536.5555** | Rodovia Pr 182, s/n - Km 466,4, **Realeza-PR (46) 3543.4500**

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 22962 Validade 03/08/2027 Protocolo 195101299
---	---	--

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 195101299, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física	
11279026000137		9050112192	
Endereço			
RODOVIA PR 281 KM 544,5			
Bairro	Município	UF	Cep
CENTRO SUL	Dois Vizinhos	PR	85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	
EXTRAÇÃO DE BASALTO E UNIDADE DE BRITAGEM	
Tipo de empreendimento/atividade	
EXTRAÇÃO DE BASALTO E UNIDADE DE BRITAGEM	
Endereço	Bairro
LINHA SÃO VALENTIN	*****
Município	Cep
Dois Vizinhos	85660000
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Iguaçu	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
*****	*****

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 155109890, Licença: 22962, Emissão da Licença: 22/01/2019, Validade: 22/01/2023.

- Trata-se de pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), protocolo n. 19.510.129-9, para a atividade de extração de basalto e unidade de britagem, em favor de Concrevalle Concreto Vale do Iguaçu (CNPJ n. 11.279.026/0001-37), vinculado ao processo ANM 827.015/2014, sobre os lotes de terras rurais nºs 50-A, 52-A, 53-A e 54-A, todos da Gleba nº 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do município e comarca de Dois Vizinhos (matrícula nº 33.888), estado do Paraná. Área de lavra estimada em 3,8 hectares.

- A presente renovação de licença de operação foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 3º, inciso VII da Resolução CEMA nº 107 de 17/09/2020, em conjunto com a seção X da Resolução SEDEST nº 002 de 17/01/2020;

- Este licenciamento diz respeito somente e tão somente às descrições acima, devendo o favorecido atender os itens abaixo relacionados.

- O presente licenciamento ambiental está vinculado exclusivamente ao direito minerário ANM 827.015/2014, para exploração de basalto, inserido no município de Dois Vizinhos/PR;

- Os responsáveis legais e os responsáveis técnicos pelo empreendimento deverão observar as recomendações técnicas de empreendimentos minerários do anexo IV da Resolução SEDEST 002/2020, atendendo às recomendações cabíveis de acordo com as características do empreendimento;

- Todas as etapas do processo de exploração e britagem de basalto devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente;

- As atividades de limpeza e manutenção de maquinários e equipamentos deverão ocorrer em local coberto, sobre piso impermeável e com caixas separadoras de água e óleo, em conformidade com a NBR 14.063;

Impressa: 03/08/2023 16:27:23

Página: 1 de 2

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 INSTITUTO ÁGUA E TERRA Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 22962 Validade 03/08/2027 Protocolo 195101299
---	--	---

- É de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel e de seus representantes legais a vedação do terreno e a adoção de medidas de segurança de forma a evitar despejos clandestinos de resíduos no local;

- Os critérios e a frequência de auto-monitoramento de emissões atmosféricas deverão atender à Resolução SEMA 016/2014, devendo os relatórios ser tempestivamente submetidos ao sistema SGA-DEA;

- O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal n. 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n. 6.514/08;

- Esta Licença Ambiental não dispensa tampouco substitui quaisquer outros documentos, tais como: alvarás, licenças e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente o empreendimento esteja sujeito, exigidos tanto pelo poder público municipal, estadual ou federal;

- Caso haja necessidade, o Instituto Água e Terra solicitará a qualquer momento outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, assim como anotação ou registro de responsabilidade técnica pela implantação e conclusão de eventuais estudos ambientais;

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º do Decreto Estadual n. 857/97;

- A presente licença foi emitida com base em informações, documentos e projetos apresentados a este Instituto Água e Terra, que são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos profissionais elaboradores;

- A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais vigentes, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n. 237/97;

- A presente Licença Ambiental diz respeito APENAS às questões ambientais do empreendimento, não se refere a aspectos de segurança, tão pouco a questões estruturais do empreendimento. O aproveitamento dos bens minerais deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelas ANM;

- A responsável técnica pelo empreendimento e responsável pelas informações é a Eng Ambiental Ediane Cristina Daleffe Scalabrin, CREA PR-139.880/D, conforme termo de declaração bem como por meio da emissão da ART n. 1720233061995. O plano de aproveitamento econômico da jazida é de responsabilidade técnica do Eng. de Minas Ricardo Daniel da Silva, CREA RS-78407/D, visto n. 31537, por meio da emissão da ART n. 20145765298.

Não está autorizado o lançamento de efluentes em corpos hídricos.

Local e data

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2023

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Zellio Casa
Gerente Regional de Bacia Hidrográfica
IAP - ERBEL



ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.372.808/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, portador do documento de identidade RG nº 10.862.818-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 081.196.109-54, DECLARA, sob as penas da lei, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação, como por exemplo:

Lote nº	Veículo/Máquina Equipamento	Marca/modelo	Forma de aquisição (próprio alugado)	Ano fabricação	Quant.	Estado de manutenção
1	Vibroacabadora	Bomag VDA421	Proprio	2016	1	bom
1	Caminhão	Ford Cargo 2628E	Proprio	2009	6	bom
1	Usina de Asfalto	Terex	Proprio	2005	1	bom
1	Rolo Compactor Liso Tandem	Dinapac	Proprio	2001	1	bom
1	Distribuidor de Agregados	URSUS	Proprio	2000	1	bom
1	Placa Vibratória	Maquita	Proprio	2009	1	bom
1	Maquina para Corte de Asfalto	Maquita	Proprio	2010	1	bom
1	Espargidor	Volkswagen 13130	Proprio	1985	1	bom
1	Mini Carregadeira	Bobcat S570	Proprio	2018	1	bom
1	Micro Onibus	Iveco Cit Class	Proprio	2009	1	bom
1	Motoniveladora	Cat 12H	Proprio	2002	1	bom
1	Caminhão Pipa	MB 1519	Proprio	1986	1	bom
1	Sapo Compactador	Wacker	Proprio	2008	1	bom
1	Rolo Pneu	Cat CS 533-E	Proprio	2008	1	bom
1	Rolo Liso	CAT - CB 434D	Proprio	1995	1	bom
1	Pá Carregadeira	CAT 924	Proprio	2005	1	bom
1	Caminhão Para Pintura de Faixas		Alugado		1	bom
1	Extrusora		Alugado		1	bom
1	Recicladora		Alugado		1	bom
1	Fresadora	WIRTGEN	Proprio	2018	1	bom
1	Retroescavadeira	CAT-416-E	Proprio	2009	1	bom
1	Escavadeira	LinkBelt 210	Proprio	2010	1	bom

EPI's suficientes para todos os trabalhadores; Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados durante a execução, na eventual contratação.

Foz do Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2026.

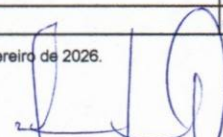
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor/Eng. Civil
CREA/PR 182065/D
CPF: 081.196.109-54



ANEXO 14											
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											
AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR											
REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026.											
PRAZO DE EXECUÇÃO											
270 Dias											
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)								
	VEÍC., MÁQUINAS E EQUIP. DISPONIB.		30	60	90	120	150	180	210	240	270
1	Vibroacabadora	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Caminhão	Utilização									
		Quantidade	6	6	6	6	6	6	6	6	6
3	Usina de Asfalto	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Rolo Compactor Liso Tandem	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Distribuidor de Agregados	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Placa Vibratória	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Maquina para Corte de Asfalto	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Espargidor	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Mini Carregadeira	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Micro Onibus	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Motoniveladora	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Caminhão Pipa	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Sapo Compactador	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Rolo Pneu	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Rolo Liso	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Pá Carregadeira	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Caminhão Para Pintura de Faixas	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
18	Extrusora	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
19	Recicladora	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
20	Fresadora	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
21	Retroescavadeira	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
22	Escavadeira	Utilização									
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Foz do Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2026.


FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor/Eng.Civil
CREA/PR 182065/D
CPF: 081.196.109-54





❖ **DECLARAÇÕES**



FEG ENGENHARIA DE OBRAS

ANEXO 6
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Referência: Concorrência n.º 02/2026.

O representante técnico da FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA Sr. FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem eventuais técnicas e ou financeira para com a contratante.

Foz do Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2026.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor/Eng. Civil

RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

CPF 081.196.109-54



FEG ENGENHARIA DE OBRAS

ANEXO 12

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

AO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 02/2026.

Eu, Felipe Augusto Lima Fernandes, RG 10.862.818-9, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS**, CNPJ **80.372.808/0001-39**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Foz do Iguaçu 26 de Fevereiro de 2026.


FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor/Eng. Civil
RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR
CPF 081.196.109-54



